

Referências bibliográficas

ALEXY, R. **Teoria dos Direitos Fundamentais**. 5. ed. alemã, traduzida por Virgílio Afonso da Silva, São Paulo: Malheiros Editores, 2008.

ANDRADE, J. C. V. **Os Direitos Fundamentais na Constituição Portuguesa de 1976**. 4. ed. Coimbra: Almedina, 2009.

BARRETO, V. P. **Dicionário de Filosofia do Direito**. São Leopoldo: Unisinos; Rio de Janeiro: Renovar, 2009. p. 243.

BARROSO, L. R. **Da falta de efetividade à judicialização excessiva: direito à saúde, fornecimento gratuito de medicamentos e parâmetros para a atuação judicial**. 2008. Disponível em: <<http://www.lrbarroso.com.br/pt/noticias/medicamentos.pdf>>. Acesso em: 09 out. 2009.

BOBBIO, N. **A Era dos Direitos**. São Paulo: Campus, 2004. p. 32 e ss.

BONAVIDES, P. A quinta geração de direitos fundamentais. **Direitos Fundamentais & Justiça**, Porto Alegre, v. 2, n. 3, p. 82-93, abr./jun. 2008.

BONAVIDES, P. **Curso de Direito Constitucional**. 20 ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2007.

BONAVIDES, P. **Jurisdição constitucional e legitimidade (algumas observações sobre o Brasil)**. *Estud Av, online*, v. 18, n. 51, p. 127-150, 2004. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ea/v18n51/a07v1851.pdf>>. Acesso em: 10 jun. 2010.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil – Texto consolidado até a Emenda Constitucional nº 56 de 20 de dezembro de 2007**. Disponível em: <http://www6.senado.gov.br/con1988/CON1988_20.12.2007/CON1988.pdf>. Acesso em: 20 abr. 2008.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Indicadores Socioeconômicos. In: _____. **Indicadores e Dados Básicos – Brasil – 2005**. Disponível em: <<http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/idb2005/CapituloB.pdf>>. Acesso em: 07 ago. 2010.

CANOTILHO, J. J. G. **Direito Constitucional e Teoria da Constituição**. 7. ed. Lisboa: Almedina, 2010.

CASTRO, C. R. S. **A Constituição Aberta e os Direitos Fundamentais**: Ensaios sobre o Constitucionalismo Pós-Moderno e Comunitário. Rio de Janeiro: Forense, 2003.

COURTIS, C. Critérios de Justiciabilidade dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais. In: SOUZA NETO, C. P.; SARMENTO, D. (Orgs.). **Direitos Sociais**: Fundamentos, Judicialização e Direitos Sociais em Espécie. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.

FERREIRA FILHO, M. G. **Direitos Humanos Fundamentais**. 12. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

GALDINO, F. **Introdução à Teoria dos Custos dos Direitos**: Direitos não Nascem em Árvores. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2005. p. 200.

GARGARELLA, R. Democracia deliberativa e o papel dos juízes diante dos direitos sociais. **Revista de Direito do Estado**, Rio de Janeiro, v. 3, n. 10, p. 3-23, abr./jun. 2008.

HERRERA, C. M. Estado, Constituição e Direitos Sociais. In: SOUZA NETO, C. P.; SARMENTO, D. (Orgs.). **Direitos Sociais**: Fundamentos, Judicialização e Direitos Sociais em Espécie. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.

KRELL, A. J. **Direitos Sociais e Controle Judicial no Brasil e na Alemanha**: Os (Des) Caminhos de um Direito Constitucional “Comparado”. Porto Alegre: Fabris, 2002. p. 48-49.

LASSALLE, F. **A Essência da Constituição**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 1985.

LOEWENSTEIN, K. **Teoria de la Constitución**. Barcelona: Ariel, 1976. p. 222.

LUÑO, A. E. P. **Los Derechos Fundamentales**. 6. ed. Madrid: Tecnos, 1995.

MADISON, J.; HAMILTON, A.; JAY, J. **Os Artigos Federalistas**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1993.

MAURÍCIO JÚNIOR, A. Judicialização da política e a crise do direito constitucional: a constituição entre ordem marco e ordem fundamental. **Revista de Direito do Estado**, Rio de Janeiro, v. 3, n. 10, p. 125-142, abr./jun. 2008.

MEIRELLES, H. L.; WALD, A.; MENDES, G. **Mandado de Segurança e Ações Constitucionais**. 32. ed. São Paulo: Malheiros, 2009

MENDES, G. F.; COELHO, I. M.; BRANCO, P. G. G. 2008. **Curso de Direito Constitucional**. 2. Ed. São Paulo: Saraiva, 2008.

MONTESQUIEU, C. S. **O Espírito das Leis**. São Paulo: Martin Claret, 2002. p. 169-172.

NOVAIS, J. R. **As Restrições aos Direitos Fundamentais não Expressamente Autorizadas pela Constituição**. Coimbra: Coimbra, 2003.

QUARESMA, R. **O Mandado de Injunção e Ação de Inconstitucionalidade por Omissão**. Rio de Janeiro: Forense, 1995.

QUEIROZ, C. **O Princípio da não Reversibilidade dos Direitos Fundamentais Sociais**: Princípios Dogmáticos e Prática Jurisprudencial. Coimbra: Coimbra, 2006.

SARLET, I. W. **A Eficácia dos Direitos Fundamentais**: uma Teoria Geral dos Direitos Fundamentais na Perspectiva Constitucional. 10. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2009.

SARMENTO, D. A Proteção Judicial dos Direitos Sociais: alguns parâmetros ético-jurídicos. In: SOUZA NETO, C. P.; SARMENTO, D. (Orgs.). **Direitos Sociais**: Fundamentos, Judicialização e Direitos Sociais em Espécie. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.

SILVA, J. A. **Aplicabilidade das Normas Constitucionais**. 7. ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2008.

SILVA, J. A. **Curso de Direito Constitucional Positivo**. 32. ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2009.

SILVA, V. A. O Judiciário e as Políticas Públicas: entre Transformação Social e Obstáculo à Realização dos Direitos Sociais. In: SOUZA NETO, C. P.; SARMENTO, D. (Orgs.). **Direitos Sociais: Fundamentos, Judicialização e Direitos Sociais em Espécie**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.

SOUZA NETO, C. P. A Justiciabilidade dos Direitos Sociais – Críticas e Parâmetros. In: SOUZA NETO, C. P.; SARMENTO, D. (Orgs.). **Direitos Sociais: Fundamentos, Judicialização e Direitos Sociais em Espécie**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.

TORRES, R. L. **O Direito ao Mínimo Existencial**. Rio de Janeiro: Renovar, 2009.

VALE, A. R.; MENDES, G. F. **A influência do pensamento de Peter Häberle no STF**. 2009. Disponível em: <<http://www.conjur.com.br/2009-abr-10/pensamento-peter-haberle-jurisprudencia-supremo-tribunal-federal>>. Acesso em: 10 mar. 2010.

WANDSCHEER, R. **Tribunal declara inconstitucional a lei alemã de auxílio social**. 2010. Disponível em: <<http://www.dw-world.de/dw/article/0,,5232639,00.html?maca=bra-rss-br-ale-1155-rdf>>. Acesso em: 12 maio 2010.